

João Pessoa, 08 de novembro de 2012.

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com o Protocolo TRT nº 15957/2012,

**R E S O L V E:**

**I - Homologar**, o deslocamento dos magistrados do Tribunal Regional do Trabalho desta 13ª Região, na relação abaixo, da cidade em que exercem as suas funções jurisdicionais à cidade de João Pessoa/PB, para participarem do Seminário "A NR-18 e os Fundamentos da Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção", promovido pelo Programa Nacional de Prevenção de Acidentes de Trabalho em parceria com o Comitê de Prevenção Regional (CPR-PB), nos dias 18/10/2012 (das 8h às 17h20min) e 19/10/2012 (das 8h às 12h), no Plenário do edifício sede deste Regional.

**II - Arbitrar** o pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias aos magistrados discriminados na relação abaixo, em virtude do curso ter iniciado as 08h00 do dia 18.10.2012, necessitando se deslocarem da cidade de origem à esta Capital, no dia anterior, dia 17.10.2012.

MAGISTRADO	CIRCUNSCRIÇÃO / LOTAÇÃO	CIDADE DE ORIGEM
<b>JUIZES TITULARES</b>		
<b>André Wilson Avellar de Aquino</b> Juiz Titular do Trabalho	4ª Circunscriçã ão Vara do Trabalho de Patos	Patos
<b>Nayara Queiros Mota de Sousa</b> Juiz Titular do Trabalho	5ª Circunscrição Vara do Trabalho de Catolé do Rocha	Católé do Rocha

**III- Arbitrar** o pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias aos magistrados discriminados na relação abaixo

MAGISTRADO	CIRCUNSCRIÇÃO / LOTAÇÃO	CIDADE DE ORIGEM
<b>JUIZES TITULARES</b>		
<b>Humberto Halison Barbosa de Carvalho e Silva</b> Juiz Titular do Trabalho	2ª Circunscrição 3ª Vara do Trabalho de Campina Grande	Campina Grande
<b>José Fábio Galvão</b> Juiz Titular do Trabalho	3ª Circunscrição Vara do Trabalho	Itabaiana

	de Itabaiana	
<b>Maria Iris Diógenes Bezerra</b> Juiz Titular do Trabalho	2ª Circunscrição 4ª Vara do Trabalho de Campina Grande	Campina Grande

**IV- Autorizar**, ainda, o ressarcimento da despesa com o deslocamento, nos termos do art. 24 da RA nº 80/2009, a ser liquidada pela Secretaria de Planejamento e Finanças.

Dê-se ciência.  
Publique-se.

**PAULO MAIA FILHO**  
Desembargador Presidente